



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2300/2023

Em, 02 de outubro de 2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE  
CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI  
4.320/64 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 9.174,01 (nove mil cento e setenta e quatro reais e um centavo).

**SUPLEMENTAÇÃO**

|                                                             |                     |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA   |                     |
| 10.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA   |                     |
| 10.001.27.812.0009.2.353. AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE |                     |
| 236 - 4.4.90.52.00.00 65010000 EQUIP. E MATERIAL PERMAN.    | R\$ 9.174,01        |
| <b>Total Suplementação:</b>                                 | <b>R\$ 9.174,01</b> |

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de anulação parcial de dotação, em consonância com disposto no Art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

**RECEITA**

|                                                                                    |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA                          |              |
| 10.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA                          |              |
| 10.001.27.812.0009.2.085. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS                     |              |
| 162 - 3.3.90.32.00.00 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 9.174,01 |



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**

Art. 3º Fica alterado parcialmente no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de outubro de 2023.

**APROVADO**  
E M 02/10/2023  
**Remy Cardoso Xavier**  
Presidente/CMSMG/RO

**SANCIONADO**  
Em 02/10/23  
  
**Cornélio D. de Carvalho**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL**  
**DA PREFEITURA**  
Em 02/10/23

*Lilhon motto*